



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15 , @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.000165/2021-76

Unidade Gestora: [254474](#)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE- ILM D E A EMPRESA GENESYS SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- EPP

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILM D/FIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, portadora do RG [REDACTED] e cadastrada no CPF sob o nº. [REDACTED], encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 1581, de 22/07/2021 no uso das atribuições, e a empresa, **GENESYS SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.114.056/0001-56, sediado na Avenida Nathan Xavier de Albuquerque, nº. 1327, Novo Aleixo, CEP: 69.098-145, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO PINTO FEITOSA**, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] expedida pela SSP/PA e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 25792.000165/2021-76, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2023 com término previsto para 04/01/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U em 28/05/1998, ao final de sua vigência o mesmo não poderá mais ser prorrogado, pois atingirá o limite máximo de 60(sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$15.977,40 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$1.331,45 (um mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa anual decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$15.977,40 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 254474/25201

Fonte: 6153000000

Natureza de despesa: 339039

Programa de Trabalho: 10.571.5020.21BF.0001

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso está sendo utilizado a Nota de Empenho 2022NE000067, cujo saldo em 20/12/2022 é o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo da emissão de novos reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender a despesa de mesma natureza.

4.4. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor aproximado a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
04/01/2023 a 04/01/2024	R\$15.977,40 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

5.1. A regularidade da contratada foi aferida em 13/12/2022 por meio das certidões atrelada aos autos do processo. doc. SEI 2328313.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 21 de dezembro de 2022.

Pela Contratante:

ADELE SCHWARTZ BENZAKEN

Pela Contratada:

TIAGO PINTO FEITOSA



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PINTO FEITOSA**, CPF: [REDACTED],
IDENTIDADE: [REDACTED], em 21/12/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, **Diretora**, em 21/12/2022,
às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2283876** e
o código CRC **3AED14E3**.
